



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO/RS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 06/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. Fauston Gustavo Saraiva, Secretário Municipal de Administração, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Exclui-se do preâmbulo do Edital de Abertura, o Decreto Municipal nº 4113/2009, de 14 de dezembro de 2009, passando a constar o **Decreto Municipal nº 10387/2022** que dispõe sobre as normas gerais sobre Concursos Públicos e dá outras providências, passando a ser conforme segue:

O Sr(a). Fauston Gustavo Saraiva, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargo público e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.200/2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no ~~Decreto Municipal nº 4113/2009, de 14 de dezembro de 2009~~ **Decreto Municipal nº 10387/2022, de 06 de setembro de 2022** e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

2. Inclui-se no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, a distribuição das vagas, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Vagas Universal	Vagas PCDs	Vagas Negros	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>								
01	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior. Habilitação legal para o exercício do Magistério	50 + CR	37	5	8	20 horas	2.453,08

3. Inclui-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, os subitens 2.2.1.2 e 2.2.1.3, passando a ser conforme segue:

2.2.1.2 A reserva de vagas de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 333/2000 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo, no Concurso Público for superior a 4 (quatro).

2.2.1.3 Quando o quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas resultar em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4. Altera-se no item 2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, o subitem 2.3.1, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.937/2016, fica assegurado a Pessoa Negra, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas, por cargo, disponíveis, e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público, comprovado mediante histórico escolar, para certificar-se que o candidato frequentou escola pública durante todo o seu período escolar ou foi aluno detentor de bolsa de estudos na rede privada, o percentual não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento).

5. Inclui-se no item 13. DO PROVIMENTO DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, o subitem 13.8, passando a ser conforme segue e não como constou:

13.8 No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, conforme necessidade e conveniência da Administração, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos aprovados do respectivo cargo tenham sido nomeados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail do candidato ou pessoalmente, dentro do prazo para comparecimento inicial, ou, caso tenha comparecido e deseje não assumir no momento, até a data da posse.

6. Exclui-se no item 3. MODELO DE DECLARAÇÃO, do ANEXO VII – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO, a referência à experiência profissional, passando a ser conforme segue e não como constou:

3. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ~~ou, no caso de experiência profissional, do emprego/função/cargo exercido;~~
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- ~~Para avaliação em experiência profissional, deve constar a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, quando o cargo descrito na Declaração seja diferente do cargo pleiteado.~~

Novo Hamburgo, 15 de setembro de 2022.

Fauston Gustavo Saraiva

Secretário Municipal de Administração